

# REGULAMENTO DA AÇÃO

## “Quem é a Dona do Seu Pedaco?”

Leia este Regulamento com atenção, pois ele informa como participar desta Ação promovida pela empresa **J MACEDO S.A.**, sociedade anônima de capital aberto com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Benedito Macedo, nº 79, CEP 60180-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.998.371/0001-19, doravante denominada apenas **Promotora**.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA AÇÃO:

1.1. **Área de Execução:** Em todo o território nacional.

1.2. **Prazo de Execução da Ação:**

1.2.1. **Período de Cadastro:** 05/10/2019 a 15/10/2019.

### 2. PRODUTOS OBJETO DA AÇÃO:

2.1. Trata-se de uma campanha de cunho institucional, a qual visa promover a marca Dona Benta® como um todo, sem envolver qualquer produto em específico.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

3.1. A Ação é válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na área de execução, mencionada no item 1.1, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

3.2. Para participar da Ação, os interessados deverão realizar suas inscrições utilizando, à sua escolha, um dos meios admitidos (Facebook ou Instagram), conforme procedimentos abaixo descritos:

3.2.1. **Facebook:** os interessados deverão enviar, via *Messenger*, um vídeo contando “quem é a dona do seu pedaço e porquê”.

3.2.2. **Instagram:** os interessados deverão enviar, via *Direct Message* um vídeo contando “quem é a dona do seu pedaço e porquê”.

3.2.3. O vídeo deverá possuir, no máximo, 01 (um) minuto.

3.2.4. O vídeo deverá ser de autoria do próprio participante, sob pena de desclassificação.

3.2.5. Não serão aceitos vídeos enviados por outros meios ou plataformas, que não sejam as previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2, acima.

3.2.6. Não serão válidos, para fins de participação na Ação os vídeos enviados com imagens de terceiros, que correspondem àqueles que não são participantes da Ação.

- 3.2.7.** Para serem aceitos, os vídeos **não** poderão conter: **(I)** palavras de baixo calão, **(II)** palavrões, **(III)** qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, **(IV)** itens prejudiciais à saúde, ou ainda, que instiguem atividade ilegal ou criminosa, **(V)** imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer produto de outras marcas que não seja da empresa Promotora, **(VI)** mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, **(VII)** crianças, mesmo com a autorização de seus responsáveis, **(VIII)** o ambiente poluído visualmente, ou ainda, escuro. Serão automaticamente desclassificados os vídeos considerados pela Promotora como sendo de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade. Da mesma forma, serão desclassificados os vídeos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, seus colaboradores ou terceiros.
- 3.3.** A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou mal funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições, falha das realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus ou falha de programação.
- 3.4.** Serão válidas as inscrições recebidas do dia 05/10/2019 ao dia 15/10/2019.
- 3.5.** O simples ato de inscrição, via Facebook ou Instagram, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento pelo participante.

#### **4. APURAÇÃO:**

- 4.1.** A apuração será realizada por uma Banca Julgadora, composta por representantes da agência de marketing Execution, com reconhecida capacidade para tal, que escolherão até 50 (cinquenta) vídeos, com as melhores histórias, que serão divulgados após o último capítulo da novela “A Dona do Pedaço”.
- 4.2.** A Banca Julgadora se reunirá no período de 15/10/2019 à 20/10/2019, na sede da agência Execution em São Paulo, para a escolha dos vídeos.

- 4.3. A Banca Julgadora avaliará e escolherá os vídeos de acordo com os seguintes critérios: **I)** adequação ao tema proposto, **II)** criatividade, **III)** originalidade e **IV)** clareza de expressão, entre outros.
- 4.4. As decisões da Banca Julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha dos vídeos são de caráter irrevogável e inquestionável.
- 4.5. A Promotora enviará, aos participantes que tiverem seus vídeos selecionados, um Termo de Cessão de Uso de Imagem que deverá ser assinado.
  - 4.5.1. Os participantes deverão devolver o documento mencionado acima, devidamente assinado, até o dia 20/10/2019, sob pena de desclassificação.
  - 4.5.2. A assinatura do referido Termo de Cessão de Uso de Imagem, não garante que os vídeos selecionados serão exibidos. A exibição se dará à exclusivo critério da Promotora.
- 4.6. A divulgação dos vídeos selecionados ocorrerá no período compreendido entre os dias 15/11/2019 a 30/11/2019.
  - 4.6.1. Por tratar-se de “obra aberta” o período descrito acima poderá ser alterado em virtude de decisão do autor da novela “A Dona do Pedaço”.

## **5. CESSÃO DE DIREITOS:**

- 5.1. Os participantes que enviarem os vídeos selecionados ou não, declaram ser legítimos detentores dos direitos autorais relativos aos vídeos encaminhados, concordando em ceder, no ato de envio, a título gratuito, à Promotora: **(I)** o(s) vídeo(s) e todos os direitos a eles relacionados, de forma definitiva, irrevogável e irretratável; **(II)** os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Ação, de forma irrevogável e irretratável, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo se manter nas redes sociais da Promotora por tempo indeterminado.
- 5.2. Os participantes, concordam expressamente em ceder os direitos autorais sobre os vídeos para a participação, nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/1998. A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, utilizar os vídeos enviados em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, sem a necessidade de qualquer compensação financeira ou autorização específica, ficando assegurado ao autor dos vídeos o direito de mencioná-los sempre que necessário na condição de autor, para fins de divulgação ou comprovação de autoria. Tal cessão é gratuita, não tendo os participantes qualquer direito à compensação financeira por tal cessão.
- 5.3. Fica assegurado à Promotora o direito de, por si ou por terceiros contratados, cortar, editar, usar partes ou a íntegra dos vídeos selecionados, a seu exclusivo critério, sem que isso implique em qualquer necessidade de autorização ou anuência do autor, ou ainda, pagamento, a qualquer título.

**5.4.** Concordam os participantes, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possam surgir em decorrência da sua participação na Ação ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipo e natureza. Em tais casos, a Promotora notificará o participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

## **6. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Ação em caso de fraude ou qualquer ato de má-fé comprovado, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos atos praticados, na forma da lei.

**6.2.** Também serão inválidas as participações nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, de acordo com as regras deste Regulamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Ação, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

**7.2.** Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento, inclusive, comprometendo-se à não utilizar a imagem dos participantes de maneira a denegrir, difamar, caçoar ou ferir a integridade e a honra destes.

**7.3.** A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Ação.

**7.4.** A participação nesta Ação caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

**7.5.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para a solução de quaisquer questões referentes à presente Ação.